



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Centro Sul - Núcleo de Apoio Regional de Conselheiro Lafaiete**

## **AUTORIZAÇÃO**

### **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0003420/2024-07**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>DE DE</b>	<b>NÚMERO DOCUMENTO</b>	<b>UNIDADE DO RESPONSÁVEL PROCESSO</b>	<b>SISEMA PELO</b>
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		2100.01.0003420/2024-07	IEF - URFBio Centro Sul - NAR Conselheiro Lafaiete	

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Prefeitura Municipal de Belo Vale		CPF/CNPJ: 18.363.937/0001-97
Endereço: Avenida Tocantins, nº 57		Bairro: Centro
Município: Belo Vale	UF: MG	CEP: 35473-000

#### **2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: Prefeitura Municipal de Belo Vale		CPF/CNPJ: 18.363.937/0001-97
Endereço: Avenida Tocantins, nº 57		Bairro: Centro
Município: Belo Vale	UF: MG	CEP: 35473-000

#### **3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Estradas da Comunidade Noiva do Cordeiro	Área Total (ha): 2,2						
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Não se aplica	Município/UF: Belo Vale/MG						
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica							
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de Intervenção</th> <th>Quantidade</th> <th>Un</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas</td> <td><b>26</b></td> <td><b>Un</b></td> </tr> </tbody> </table>		Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	<b>26</b>	<b>Un</b>
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un					
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	<b>26</b>	<b>Un</b>					
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Uso a ser dado à área</th> <th>Especificação</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Infraestrutura</td> <td>Estradas da comunidade Noiva do Cordeiro</td> <td><b>2,2</b></td> </tr> </tbody> </table>		Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	Infraestrutura	Estradas da comunidade Noiva do Cordeiro	<b>2,2</b>
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)					
Infraestrutura	Estradas da comunidade Noiva do Cordeiro	<b>2,2</b>					
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>							
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)			
Mata Atlântica	<b>2,2</b>	Área antropizada com presença de árvores isoladas	Não se aplica	<b>2,2</b>			
Total:	<b>2,2</b>		Total:	<b>2,2</b>			
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>							
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade				
Lenha	Nativa	<b>3,10</b>	<b>m<sup>3</sup></b>				
<b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>							
Carlos Afonso de Souza – MASP 1489682-3							
Data da Vistoria remota: 22/02/2024							
<b>9. VALIDADE</b>							

Data de Emissão: 28/02/2024

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23K	588273.31	7739105.76	

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

## 12. OBSERVAÇÃO

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi, Supervisor(a)**, em 28/02/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **82535910** e o código CRC **5410B1A4**.